



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, NO VALOR TOTAL DE R\$. 299.994,20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSÉ FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.459/2024, de 12 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$. 299.994,20 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração, Conservação de Estradas Municipais;
ATIVIDADE: 2.052 – Melhoramento e Conservação das Estradas Municipais;
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$. 100.000,00
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos;
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02 – Obras e Viação;
FUNÇÃO: 26 – Transporte;
SUB-FUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário;
PROGRAMA: 0101 – Construção, Restauração, Conservação de Estradas Municipais;
ATIVIDADE: 2.052 – Melhoramento e Conservação das Estradas Municipais;
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$. 199.994,20
Fonte de Recursos: 1701 – Outras Transferências de Convênios do Estado

TOTAL.....R\$. 299.994,20

Art. 2º - Como suporte para a abertura do Crédito Adicional Especial criado nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação decorrentes de Convênios do Estado – Convênio FPE 281/2025, no valor deR\$. 299.994,20

TOTAL.....R\$. 299.994,20

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos.

PROTOCOLO
Nº 93
Em 16 / 10 / 2025



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 15 de outubro de 2025.


DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.


Eliseu Tavares de Matos
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Jacuizinho

Rua Eloi Tatim da Silva, 407 - Fone (55) 3629-1087 - CNPJ 04.217.901/0001-90

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Através do presente estamos encaminhando à essa Casa Legislativa, para ser analisado pelas Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Nº 036/2025, que versa sobre a **abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$. 299.994,20.**

O Crédito Adicional Especial à ser aberto pelo Projeto de Lei em apreço, refere-se a recurso financeiro repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município, decorrente de Auxílios e Convênios – Convênio FPE 281/2025 e destina-se ao Programa de Recuperação das Estradas Vicinais do Município.

Por outro lado, e conforme já frisado, o suporte para a abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º desta Matéria, virá do Governo Estadual no âmbito do Convênio FPE nº 281/2025.

Considerando a urgência do investimento a que se destina a dotação orçamentária à ser criada pela Matéria anexa, solicitamos que Vossas Excelências determinem que o presente Projeto de Lei seja apreciado, discutido e votado em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do Regimento Interno dessa Câmara Municipal de Vereadores.

São estas, Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Jacuizinho/RS, 15 de outubro de 2025.

DINIZ JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal